



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 8015, de 24 de novembro de 2016.**  
*Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 4.183,00 (quatro mil cento e oitenta e três).*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento nos termos do **Artigo 6º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 4.183,00 (quatro mil cento e oitenta e três reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.361.2001-2020	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 4.183,00 (quatro mil cento e oitenta e três reais)	

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.365.2001-2021	Transporte de Alunos de Creche
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 3.183,00 (três mil cento e oitenta e três reais)	

Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.361.2001-2020	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.  
Cajuru, 24 de novembro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

---

  
**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.*

  
**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**